



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 9 de Janeiro de 2024 • Ano XI • Nº 3305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTG1NKEYMUZGQTIWNUQ4MD

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0013-2023-CT INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017-2022-I

Publicado em 08 de janeiro de 2024, Diário oficial *Online* do Município, página 2, Ano XI, N. 3300.

Primeiro termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 0013-2023-CT mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0013-2023-CT, referência: Ofício nº 14/2024/SC/GAB/PMI – Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ibipitanga nas mídias eletrônicas do Caderno 06 – Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a Prefeitura, no Diário Oficial Municipal, do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

“Onde se lê”:

Unidade: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.9.0.39.00.00 - SERV de Consultoria
15000000

“Leia-se”:

Unidade: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1- Faz parte, integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE